

DECRETO Nº 3.521, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

**ESTABELECE A TRANSFERÊNCIA DA
EDUCAÇÃO INFANTIL ENTRE UNIDADES
DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ
NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA
MUNICIPAL.**

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei n.º 1449 de 18/05/1988,

DECRETA

Artigo 1º - Fica transferida a educação infantil – pré-escola da E.M.E.I.E.F. “Prof.^a Suzel Polizelli Milani” para a E.M.E.I. “Prof.^a Maria Aparecida Zanette de Camargo”, instalada na Rua Ernesto Henrique Paro, n.º 0435 – Jardim Santa Lucia.

Artigo 2º - Em decorrência da transferência, a E.M.E.I.E.F. “Prof.^a Suzel Polizelli Milani” passará a denominar-se E.M.E.F. “Prof.^a Suzel Polizelli Milani”.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, e será afixado no quadro de avisos da Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de janeiro de 2013.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito